

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	032
<b>NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE</b>	Dispensa e Licitação nº 12567/2025
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei 14.133/2021
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	2025
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	GECAC
<b>OBJETO</b>	Contratação de telefonista temporária
<b>DATA DE ABERTURA DO PROCESSO</b>	17/02/2025

## Solicitação de compra/serviço

12540

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA

**Emitido em:** 28/01/2025

**Responsável pela Demanda:** FLAVIO MACHADO DE ARAUJO

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 10/03/2025

**Descrição resumida:** Contratação de telefonista temporária

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Tendo em vista às férias programadas das telefonistas Andreia Aparecida de Sousa Silva e Íres de Ramos Almeida, faz necessário a contratação de telefonista, para prestação de serviços temporários. Essa contratação, tem previsão orçamentária no plano de trabalho, também busca alcançar o objetivo da qualidade definido no planejamento estratégico do CRCMG de "fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de telefonista para prestação de serviços temporário, durante o período de férias da funcionária Andréia Aparecida de Sousa Silva, de 10/3/2025 a 08/4/2025, das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, na sede do CRCMG, na Rua Cláudio Manoel, n.º 639 - Bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG.	1
Contratação de telefonista para prestação de serviços temporário, durante o período de férias da funcionária Íres de Ramos Almeida, de 09/4/2025 a 08/5/2025, das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, na sede do CRCMG, na Rua Cláudio Manoel, n.º 639 - Bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
328	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 19,620.00	R\$ 6,515.02
OBS:			R\$ 19,620.00	R\$ 6,515.02

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato: FLAVIO MACHADO DE ARAUJO

Substituto do fiscal: ILZANETE ROCHA DUARTE DE OLIVEIRA

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
294	FLAVIO MACHADO DE ARAUJO	28/01/2025	14:01
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	28/01/2025	15:12

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: CONAPE SERVICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 16.669.442/0001-65  
Contato: ALINE OU JOSÉ CARLOS OU HELVIO ANDRADE  
Telefone: (31) 3270-2300  
E-mail: comercial@conaperh.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de telefonista para prestação de serviços temporário, durante o período de férias da funcionária Andréia Aparecida de Sousa Silva, de 10/3/2025 a 08/4/2025, das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, na sede do CRCMG, na Rua Cláudio Manoel, n.º 639 - Bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG.	R\$ 3.488,43	R\$ 3.488,43
1	Contratação de telefonista para prestação de serviços temporário, durante o período de férias da funcionária Íres de Ramos Almeida, de 09/4/2025 a 08/5/2025, das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, na sede do CRCMG, na Rua Cláudio Manoel, n.º 639 - Bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG.	R\$ 3.488,43	R\$ 3.488,43

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 6.976,86**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS  
ANGELO GOMES  
(04692615605)  
Data: 19/02/2025  
09:34:40